



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **PROJETO DE LEI Nº 635/2023, de 13 de Março de 2023**

Câmara Municipal de São  
João das Missões  
Protocolado na Secretaria

Altera os artigos 20, 37 e 41, da lei Municipal nº 403 de 30 setembro de 2013 e dá outras providências.

Em 20/03/2023

O Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto do art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte instrumento de Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do inciso IV e XI, do artigo 20, que passaram a ter a seguinte redação:

“IV- Ensino Médio Completo” e “XI- estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, devidamente comprovado e de caráter eliminatório.”

**Art. 2º.** O Artigo 20 passará a vigorar com o acréscimo do inciso XII, com a seguinte redação:

“ XII – Ter noções básicas de informática, que serão aferidas por meio da prova de conhecimentos prevista no §1º;”

**Art.3º.** Insere ao artigo 37, o inciso XIII, com a seguinte redação: “XIII- É de responsabilidade dos conselheiros tutelares a alimentação do Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência (SIPIA).”

**Art. 4º.** Altera o artigo 41, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, reajustável sempre que este sofrer alterações, ou mediante instrumento de lei encaminhado do poder executivo para apreciação e aprovação do poder legislativo municipal.”

**PARAGRAFO ÚNICO:** A alteração salarial disposto no artigo desse caput terá vigência para o exercício de 2024.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 13 dias do mes de março de 2023.

JAIR CAVALCANTE  
BARBOSA:0743239466  
0

Assinado de forma digital por JAIR  
CAVALCANTE  
BARBOSA:07432394660  
Dados: 2023.03.23 09:26:06 -03'00'

Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

## **PROJETO DE LEI Nº 635/2023, de 13 de Março de 2023**

### JUSTIFICATIVA

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara, nobres vereadores, Venho por meio do presente projeto de lei, propor alterações a lei Municipal 403 de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar Municipal, desde o processo de escolha, até o desempenho de suas funções.

Cumpre salientar, que o processo de escolha dos conselheiros tutelares, ocorre no ano seguinte ao da eleição presidencial, por conta disso, e a partir de deliberações feitas junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), há a imperiosa necessidade de adequações da legislação municipal em comento.

O prazo para lançamento do edital para participação dos interessados findará no dia 01 de abril de 2023, e suas disposições devem seguir fielmente o que o ECA e a lei municipal tratam, dessa forma é URGENTE a necessidade de apreciação do referido projeto.

Aguardando a deliberação favorável sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, os protestos de nosso respeito e consideração.

JAIR CAVALCANTE  
BARBOSA:07432394660

Assinado de forma digital por JAIR  
CAVALCANTE  
BARBOSA:07432394660  
Dados: 2023.03.23 09:25:44 -03'00'

Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
PRAÇA VICENTE DE PAULA  
SÃO JOÃO DAS MISSOES – MG  
03836138146 – CNPJ 01.612.486/0001-81

OFICIO N° 12/2023

Ao Assessor de Planejamento e Controle Interno

São Joao das Missões – MG, 20 de março de 2023.

Ilustríssimo, CASSIO EMANOEL SARAIVA FRAGA

Venho através deste, a Vossa Senhoria, apresentar-lhe relatório conforme requerimento no Ofício 015/2023 CI, onde menciona que em razão da necessidade de alteração dos proventos dos servidores lotados no Conselho Tutelar.

a) O impacto financeiro conforme relatório contábil em anexo a este, onde descreve os valores em comparativo com os proventos dos conselheiros em apenas 01 salário mínimo, onde relata uma despesa total de R\$ 9.424,74, onde R\$ 7725,20 foram de despesas de pagamento de salário, e R\$ 1699,54 o percentual referente a Contribuição Patronal ao INSS. (calculado comparativo folha de pagamento 02/2023). Após efetuar as alterações de salários para 1,5 Salários mínimos, as despesas passam a ser de R\$ 14.825,44, destes sendo R\$ 12152,00 de despesas de folha de pagamento e R\$ 2673,44 de Contribuição Patronal ao INSS, (lembrando que a alteração feita toma como base o mês 03/2023, observa-se ainda que devido alguns servidores receberem os 50% de décimo terceiro salário, em alguns meses poderá sofrer alterações à maior ou a menor). Tomando como base as informações acima citadas, estimasse que o impacto financeiro, será de R\$ 5.400,70 mensais (Cinco mil e quatrocentos reais e setenta centavos). Esses valores multiplicados pelos 12 meses de salário, teremos um impacto anual de R\$ 64.808,40 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos), estende-se ainda mais 1/3 do valor devido ao pagamento do terço de férias, ou seja, temos R\$ 4.050,66 a ser acrescentado ao valor, somando uma despesa total de R\$ 68.859,06.

O Parecer da Contabilidade é favorável a correção salarial, levando em conta não apenas o impacto financeiro em relação a totalidade da folha de pagamento desta Instituição, mas também a importância que a Categoria Profissional desenvolve em nosso município.

Atenciosamente,

Elias Pereira dos Santos

Contador

CRC/MG 123740/O-9

**Elias Pereira dos Santos**  
Contador

Pç. Vicente Paula, 300-Sao Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 - 3613.8146

e-mail: contador@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

Recebido  
20/03/2023  
[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São João das  
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Memorando nº 015/2023 CĪ  
Solicitação Faz.  
Ao Setor de Contabilidade

**São João das Missões, 15 de março de 2023.**

Ilustríssimo (a),

Venho a presença de Vossa Senhoria, por meio do presente memorando, em razão da necessidade de alteração dos proventos dos servidores lotados no conselho tutelar, requer:

a) seja elaborado impacto financeiro do possível aumento dos proventos dos referidos servidores, passando de um salário mínimo nacional vigente, para um salário mínimo e meio.

b) em caso da não possibilidade do aumento sugerido na alínea anterior, qual valor seria possível de aumento salarial.

c) em tempo, requer ainda, que seja feito o impacto com o índice de reajuste anual de todos os servidores municipais.

d) concede-se para tanto, o prazo improrrogável de 03 dias.

Sem mais para o momento.

Certo de vossa compreensão e atendimento.

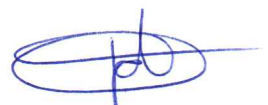
Reitero os votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**CÁSSIO EMANOEL SARAIVA FRAGA**  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

**Cássio Emanuel Saraiva Fraga**

Assessor de Planejamento e Controle Interno





**PREFEITURA SAO JOAO DAS MISSOES**

PRAÇA VICENTE DE PAULA, 300  
SAO JOAO DAS MISSOES - MG  
03836138146 - CNPJ : 01.612.486/0001-81

www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br

RELATÓRIO INSS

PATRONAL: 22%  
ARQUIVO: SALÁRIO CÁLCULO: Com Cálculo  
PERÍODO: 02 / 2023  
LOTAÇÕES COM ESTRUTURAL ENTRE: 000197 E 000197

MATRIC	NOME DO FUNCIONÁRIO	REG	FIL	SAL.FAM.	MATERN.	BASE	DESCONTO
--------	---------------------	-----	-----	----------	---------	------	----------

**197 - CRIANÇA E CONSELHO TUTELAR - CONTRATADOS (000197)**

2385	ESILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	3	0	0,00	0,00	1.302,00	97,65
3591	FABIANA DA SILVA RIBEIRO	3	0	0,00	0,00	781,20	58,59
3277	GRACIELE PEREIRA SANTOS	3	1	59,82	0,00	1.302,00	97,65
2386	GRACIELY BARBOZA DA SILVA	3	2	119,64	0,00	1.302,00	97,65
2943	JUCILEIDE GONCALVES DE SOUZA	3	0	0,00	0,00	1.302,00	97,65
2388	MARCIA TEIXEIRA DE MACEDO SANTOS	3	1	59,82	0,00	1.736,00	136,71

TOTAL : 6 FUNCIONÁRIOS 239,28 0,00 7.725,20 585,90

DEDUÇÕES .... : 239,28 BASE BRUTA .. : 7.725,20 PERC.PATRONAL : 1.699,54 ALIQUOTA : 0,00

**TOTAL GERAL: 6 FUNCIONÁRIOS 239,28 0,00 7.725,20 585,90**

DEDUÇÕES .... : 0,00 BASE BRUTA .. : 7.725,20 PERC.PATRONAL : 1.699,54 ALIQUOTA : 0,00

PERC.PATRONAL : 1.699,54





**PREFEITURA SAO JOAO DAS MISSOES**

PRAÇA VICENTE DE PAULA, 300  
SAO JOAO DAS MISSOES - MG  
03836138146 - CNPJ: 01.612.486/0001-81

www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br

RELATÓRIO INSS

PATRONAL: 22%  
ARQUIVO: SALÁRIO CÁLCULO: Com Cálculo  
PERÍODO: 03 / 2023  
LOTAÇÕES COM ESTRUTURAL ENTRE: 000197 E 000197

MATRIC	NOME DO FUNCIONÁRIO	REG	FIL	SAL.FAM.	MATERN.	BASE	DESCONTO
--------	---------------------	-----	-----	----------	---------	------	----------

**197 - CRIANÇA E CONSELHO TUTELAR - CONTRATADOS (000197)**

2385	ESILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	3	0	0,00	0,00	1.953,00	156,24
3591	FABIANA DA SILVA RIBEIRO	3	0	0,00	0,00	1.953,00	156,24
3277	GRACIELE PEREIRA SANTOS	3	0	0,00	0,00	1.953,00	156,24
2386	GRACIELY BARBOZA DA SILVA	3	0	0,00	0,00	2.387,00	195,30
2943	JUCILEIDE GONCALVES DE SOUZA	3	0	0,00	0,00	1.953,00	156,24
2388	MARCIA TEIXEIRA DE MACEDO SANTOS	3	0	0,00	0,00	1.953,00	156,24

TOTAL : 6 FUNCIONÁRIOS 0,00 0,00 12.152,00 976,50

DEDUÇÕES .... : 0,00 BASE BRUTA ... : 12.152,00 PERC.PATRONAL : 2.673,44 ALIQUOTA : 0,00

**TOTAL GERAL: 6 FUNCIONÁRIOS 0,00 0,00 12.152,00 976,50**

DEDUÇÕES .... : 0,00 BASE BRUTA .. : 12.152,00 PERC.PATRONAL : 2.673,44 ALIQUOTA : 0,00

PERC.PATRONAL : 2.673,44